



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 63046.001869/2025-21

1. OBJETO:

Contratação do Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Antonina (OGMO-Antonina), para ministrar os cursos previstos no Programa de Ensino Profissional Marítimo para Portuários (PREPOM-PORTUÁRIOS/2025) para os Trabalhadores Portuários Avulso (TPA) do porto de Antonina/PR.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis reais).

3. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/CONTRATAÇÃO

A Lei nº 7.573/1986 atribui ao Comando da Marinha a responsabilidade pelo Ensino Profissional Marítimo (EPM), que tem por objetivo a habilitação e qualificação profissional, dentre os Grupos de Pessoal da Marinha Mercante e atividades correlatas, dos trabalhadores avulsos da orla portuária. Por meio de delegação de competência, tal responsabilidade é atribuída a Diretoria de Portos e Costas (DPC), cabendo a esta unidade como Órgão Central (OC), coordenar e controlar o Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM), bem como, as atividades relativas aos cursos do EPM, destinados a formação e atualização do referido pessoal sob a supervisão das Capitâncias dos Portos, Delegacias e Agências, considerados como Órgãos de Execução (OE), em suas áreas de jurisdição.

A Norma da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Portuários e Atividades Correlatas (NORMAM-103/DPC), integrando as legislações vigentes para a área do Ensino Profissional Marítimo estabelece as seguintes competências, em seu subitem 4.2:

– a DPC, como Órgão Central (OC), deve prover recursos do Fundo de Desenvolvimento

do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) para custeio dos cursos previstos no PREPOM-PORTUÁRIOS;

- os OGMO têm, por determinação legal, a tarefa de planejar e executar os cursos para portuários; e

- os OE em suas áreas de jurisdição têm, por delegação do OC, capacidade de efetuar Acordos Administrativos visando o repasse dos recursos financeiros do FDEPM para o custeio dos cursos do PREPOM-PORTUÁRIOS.

Assim, o ensino para portuários é realizado, em cada porto, com recursos financeiros do FDEPM alocados pela DPC aos OE, que os repassam aos OGMO mediante Acordo Administrativo, para que seja promovida a capacitação profissional dos TPA.

O OGMO-Antonina está apto a realizar Acordo Administrativo com a CPPR, na modalidade Convênio, por ter apresentado a documentação elencada no art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33, de 30 de agosto de 2023, conforme consta no Ofício DIREX n° 015/2025, e no Ofício DIREX n° 0016/2025, do referido OGMO.

Os preços praticados seguirão o contido NORMAM-103/DPC, Anexo D, de acordo com a justificativa de preços para os cursos do PREPOM-Portuários/2025.

4. ENQUADRAMENTO:

Caput do Art. 2º, inciso VIII da Lei no 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Paranaguá, PR, na data da assinatura.

SIRLENE DA COSTA ALEXANDRE
Primeiro Tenente (RM2-T)
Chefe do Departamento de Ensino Profissional Marítimo

APROVAÇÃO:

Após analisar integralmente os autos do processo nº 63046.001869/2025-21, julgo que o mesmo se encontra devidamente instruído e aprovo o encaminhamento do Termo de Fomento nº 001/2025 para ratificação.

Paranaguá, PR, na data da assinatura.

MAURICIO TINOCO DOS SANTOS BENVENUTO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

RATIFICAÇÃO:

De acordo com o previsto no caput do Art. 2º, inciso VIII da Lei nº 13.019/2014, RATIFICO o presente Termo de Fomento nº 001/2025 da Capitania dos Portos do Paraná.

São Paulo, SP, em de de 2025.

MARCO ANTONIO ISMAEL TROVÃO DE OLIVEIRA
Vice-Almirante
Comandante